



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## DELIBERAÇÃO N.º 5/2016/PLENÁRIO

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

### Artigo único

É aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelo Senhor Deputado Au Kam San em 23 de Março de 2016:

*“O Edifício de Doenças Infecto-Contagiosas deve ser construído nas proximidades do hospital das Ilhas e não numa zona habitacional onde a densidade populacional é elevada.”*

Aprovada em 20 de Abril de 2016.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Ho Iat Seng